



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



EDITAL nº 04/2026 – PPGENF/CCS/UFPI

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do presente Edital para a inscrição, seleção e matrícula de candidato(a)s para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Mestrado Acadêmico (Biênio 2027/2028) e Doutorado (Quadriênio 2027/2030), circunscrita às seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas para o Mestrado e 23 (vinte e três) vagas para o Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa: Linha 01. Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e Linha 02. Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem. A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFPI encontram-se detalhadas no site <http://www.ppgenf.ufpi.edu.br/>.

Para o Mestrado poderão candidatar-se profissionais portadores(as) de diploma de Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado ou, com certificado de graduação, ou candidato(a) com certidão de conclusão do Curso de Enfermagem ou certidão fornecida pela Coordenação do Curso na qual conste a informação de que é concludente no período até fevereiro de 2027.

Para o Doutorado poderão candidatar-se enfermeiros(as) portadores(as) do diploma de graduação, mestres, com defesa pública de Dissertação em cursos recomendados pela CAPES, ou candidato(a) com Ata de Qualificação, Histórico Escolar e Declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data do Exame de Qualificação e data prevista para a defesa da dissertação até fevereiro de 2027.

1.1 Período de duração dos cursos de Mestrado e Doutorado

O Curso de Mestrado poderá ser realizado no prazo mínimo 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses. O Curso de Doutorado deverá ser realizado no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses. No caso de alunos bolsistas os Cursos de Mestrado e Doutorado deverão ser realizados respectivamente, no prazo máximo de 24 e 36 meses, conforme Regimento do PPGENf/UFPI.

1.2 Da distribuição das vagas

As 22 (vinte e duas) vagas para o Mestrado serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem 11 (onze) vagas e Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem 11 (doze) vagas (ANEXO 1).

As 23 (vinte e três) vagas para o Doutorado serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis, em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem 12 (doze) vagas e Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem 11 (onze) vagas (ANEXO 1).

Distribuição da oferta de vagas segundo Linha de Pesquisa: 22 vagas para Mestrado e 23 vagas para Doutorado.

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS MESTRADO					VAGAS DOUTORADO				
	AC	PCD*	AF**	PCI***	Total	AC	PCD*	AF**	PCI***	Total
LINHA 1 – Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	06	01	02	02	11	06	01	03	02	12
LINHA 2 – Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem	06	01	02	02	11	06	01	02	02	11
Total	12	02	04	04	22	12	02	05	04	23

AC: Ampla Concorrência; *fica reservado o percentual de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para candidatos(as) com deficiência (Resolução nº 98/2021 – (CEPEX - UFPI). **fica reservado o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) e candidatos(as) indígenas (Resolução nº 98/2021 – (CEPEX - UFPI). *** fica reservado o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) do Programa de Capacitação Interna (RESOLUÇÃO nº 236/2013 CEPEX UFPI).

1.3 Da reserva de vagas

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021 serão destinadas vagas para candidatos(as) com deficiência, considerando os seguintes limites: para o **Mestrado**, 01 (uma) vaga da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 01 (uma) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; para o **Doutorado**, 01 (uma) vaga da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 01 (uma) vaga da linha de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; para os candidatos(as) negros(as) - (pretos(as) e pardos(as) e candidatos(as) indígenas, serão considerados os seguintes limites: para o **Mestrado**, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; para o **Doutorado**, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 236/2013 serão destinadas vagas para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, considerando os seguintes limites: para o **Mestrado**, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; para o **Doutorado**, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021 o(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as), pretos(as), pardos(as) e indígenas, e pessoas com deficiência é obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo em conformidade com os ANEXOS 2 e 3, respectivamente. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deverá entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021 o(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (Anexo 3), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

Antes de o resultado final do processo seletivo ser homologado, o PPGEnf convocará os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas a pretos, pardos, indígenas e quilombolas para que se submetam a um procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, destinado a atestar o enquadramento na respectiva reserva de vagas, nos termos da Portaria PRPG/UFPI nº 11/2025.

Essa convocação ocorrerá mediante comunicado publicado na página eletrônica do PPGEnf e/ou da UFPI, no qual constarão a data e o horário previstos para a realização do procedimento, além das eventuais condições específicas exigidas.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021, Será dispensando(a) da validação como negro(a), indígena ou Pessoas com Deficiência candidatos(as) graduados(as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação.

Mesmo quando a nota obtida seja suficiente para aprovação na ampla concorrência, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos, atendendo às condições de habilitação previstas neste edital, estará sujeito(a) ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração continuará concorrendo pela ampla concorrência, contanto que tenha alcançado, em todas as fases anteriores, pontuação compatível com o avanço às etapas seguintes. Se essa pontuação não tiver sido alcançada, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame, não cabendo convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

Não havendo candidatos(as) inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), aos(as) candidatos(as) com deficiência e aos(as) candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as), e candidatos(as) indígenas, as vagas retornarão para os candidatos(as) da ampla concorrência.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo, a saber: **seletivoppgenf@ufpi.edu.br**, a partir do dia 08/09/2026 até às 23h59m do dia 09/10/2026. O candidato(a) receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL nº 04/2026 - SELEÇÃO DE MESTRADO/SELEÇÃO DE DOUTORADO TURMA 2027". Acrescenta-se que não há pagamento de taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato(a) deverá organizar, e enviar em um **ÚNICO E-MAIL**, cópias digitalizadas em 03 (três) arquivos no formato PDF, sendo o **primeiro** arquivo para os documentos pessoais e declarações, seguindo a ordem citada neste Edital; o **segundo** arquivo para o currículo, comprovações dos itens e tabela de pontuação, seguindo a ordem da planilha citada neste Edital (ANEXO 5 para o Mestrado e ANEXO 6 para Doutorado); e o **terceiro** arquivo para o Projeto de Pesquisa. Candidatos(as) inscritos nas Ações Afirmativas devem preencher as autodeclarações constantes no ANEXO 2 e/ou no ANEXO 3. A Comissão de Seleção seguirá as orientações da Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021.

Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



Caso o(a) próprio(a) candidato(a) identifique que esqueceu ou não anexou a documentação exigida, poderá solicitar cancelamento da inscrição para a Comissão de Seleção, por sua única e exclusiva consciência, ou seja, a Comissão de Seleção não fornecerá nenhum tipo de informação referente à presença ou não de itens na documentação anexada. Para isso, o candidato(a) deve mandar e-mail com a devida solicitação para: **seletivoppgenf@ufpi.edu.br** e informar no assunto: "Solicitação de Cancelamento de Inscrição - Edital nº 04/2026", em conformidade com o cronograma do Edital. Será considerada a última inscrição enviada pelo candidato(a).

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Cada candidato(a) só poderá se inscrever em uma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para o Mestrado ou para o Doutorado. A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1 Candidatos(as) ao Mestrado:

2.2.1.1 ARQUIVO 1 (Documentos pessoais e declarações):

- a. Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA, após inscrição *online*;
- b. Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo(a) candidato(a) (ANEXO 4);
- c. Fotocópia do diploma (frente e verso) ou certidão de conclusão do Curso de Enfermagem, na modalidade de ensino Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Os(as) candidatos(as) que ainda cursam a Graduação, poderão se inscrever mediante certidão fornecida pela Coordenação do Curso, na qual conste a informação de que é concludente até fevereiro de 2027.
- d. Os(as) candidatos(as) portadores de diploma de curso superior em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente;
- e. Fotocópia (frente e verso) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Autodeclaração étnico racial para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (ANEXO 2). Candidatos(as) indígenas também devem entregar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade;
- g. Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO 3);
- h. Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os(as) candidatos(as) portadores(as) de deficiência, conforme estabelecido no Decreto 3.298, de 20/12/1999 e a Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021. Será considerado laudo com data de validade de até seis meses anteriores à data de publicação deste Edital; o laudo médico deve ser impresso em papel timbrado e constar o CRM e assinatura do profissional emissor;
- i. Declaração de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (ANEXO 7);
- j. Comprovação da publicação de:
 - no mínimo, 03 (três) resumos em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais, com comprovação da participação do(a) candidato(a) na autoria dos trabalhos. Certificados de apresentação desacompanhados dos anais não serão aceitos, assim como qualquer outro documento que não traga o resumo efetivamente publicado. A comprovação deve ser apresentada necessariamente no formato de anais, sob pena de indeferimento da inscrição. Serão considerados resumos publicados no período de 2023 até a data de submissão da inscrição, realizada pelo(a) candidato(a) no presente processo seletivo **OU**
 - no mínimo, 01 (um) artigo científico publicado em revista científica, com JCR ou CiteScore $\geq 0,1$ na área da enfermagem ou 2,0 fora da área da enfermagem; ou indexada em, ao menos, em uma das seguintes bases de dados: MEDLINE, SciELO, RevEnf, LILACS, BDENF, CINAHL ou RIC/CUIDEN ($\geq 0,1$). Serão considerados artigos publicados no período de 2023 até a data de submissão da inscrição, realizada pelo(a) candidato(a) no presente processo seletivo. Havendo divergência nos valores dos JCR/CiteScore será considerado o maior fator de impacto entre as bases. Para o estabelecimento da pontuação serão extraídos os JCR/CiteScore vigentes no período da seleção.

2.2.1.2 ARQUIVO 2 (Projeto de pesquisa):

- a. A identificação do projeto deve ser pelo número de inscrição do(a) candidato(a);
- b. O projeto deverá conter capa, constando o título e número de inscrição, Linha de Pesquisa e nome de dois/duas prováveis orientadores(as); introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, metodologia, cronograma, orçamento e referências. Não serão aceitos apêndices e/ou anexos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



- c. Será desclassificado o(a) candidato(a) que inserir apêndices e/ou anexos, assinar, inserir o seu nome ou qualquer marca, sinal ou texto que permita sua identificação em qualquer parte que compõe o projeto de pesquisa;
- d. Deverá ser apresentado nas seguintes margens: esquerda e superior de 3 cm, e direita e inferior de 2 cm, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Time New Roman 12, **NO FORMATO PDF**. O arquivo deverá ser nomeado no seguinte padrão: "Projeto de pesquisa – [número de inscrição no SIGAA]", substituindo-se "[número de inscrição no SIGAA]" pelo número de inscrição do(a) candidato(a), gerado pelo SIGAA;
- e. Os(as) candidatos(as) ao Mestrado deverão enviar o projeto de pesquisa, com no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas de elementos textuais;
- f. As páginas pré-textuais e pós-textuais não serão contadas na paginação máxima do projeto;
- g. Os requisitos do projeto de pesquisa são: formatação conforme a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (NBR 15287:2025);
- h. **NÃO INCLUIR** no projeto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.

Nota: Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem o projeto de pesquisa em desacordo com quaisquer das normas e requisitos estabelecidos no subitem 2.2.1.2.

2.2.1.3 ARQUIVO 3 (Currículo, comprovações e tabela de pontuação):

- a. *Curriculum* cadastrado na Plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq). Será considerado desde 2023 até o dia da inscrição realizada pelo(a) candidato(a).
- b. Tabela de pontuação para análise do currículo (ANEXO 5), preenchida pelo(a) candidato(a), conforme os critérios pré-estabelecidos neste Edital;
- c. Comprovação exclusivamente dos itens considerados no ANEXO 5 e em conformidade com a Resolução 956/2025 CEPEX/UFPI. A documentação comprobatória deve ser organizada na mesma ordem da planilha (ANEXO 5).

2.2.2 Candidatos(as) ao Doutorado:

2.2.2.1 ARQUIVO 1 (Documentos pessoais e declarações):

- a. Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA, após inscrição *online*;
- b. Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo(a) candidato(a) (ANEXO 4);
- c. Fotocópia do Diploma de Mestre (frente e verso) ou da Ata de Defesa, devidamente assinada, do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional recomendado pela CAPES e fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado. Os(as) candidatos(as) que ainda cursam o Mestrado, poderão se inscrever mediante Ata de Qualificação, devidamente assinada, Histórico Escolar e Declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data do Exame de Qualificação e data prevista para a defesa da dissertação até fevereiro de 2027;
- d. Os(as) candidato(a)s portadores de diploma de curso superior ou Mestrado em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente;
- e. Fotocópia (frente e verso) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Autodeclaração étnico racial para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (ANEXO 2). Candidatos(as) indígenas também devem entregar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade;
- g. Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO 3);
- h. Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os(as) candidatos(as) portadores(as) de deficiência, conforme o Decreto 3.298, de 20/12/1999 e a Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021. Será considerado laudo com data de validade de até seis meses anteriores à data de publicação deste Edital; o laudo médico deve ser impresso em papel timbrado e constar o CRM do profissional emissor;
- i. Declaração de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (ANEXO 8);
- j. Documento comprobatório de, no mínimo, 01 (um) artigo científico publicado em revista científica com JCR ou CiteScore $\geq 0,1$ na área da Enfermagem ou 2,0 fora da área da enfermagem. Serão considerados artigos publicados no período de 2023 até a data de submissão da inscrição, realizada pelo(a) candidato(a) no presente processo seletivo. Havendo divergência nos valores dos JCR/CiteScore será considerado o maior fator de impacto entre as bases. Para o estabelecimento da pontuação serão extraídos os JCR/CiteScore vigentes no período da seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



2.2.2.2 ARQUIVO 2 (Projeto):

- a. A identificação do projeto deve ser pelo número de inscrição do(a) candidato(a);
- b. O projeto deverá conter capa, constando o título e número de inscrição, Linha de Pesquisa e nome de dois/duas prováveis orientadores(as); introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, metodologia, cronograma, orçamento e referências. Não serão aceitos apêndices e/ou anexos;
- c. Será desclassificado o(a) candidato(a) que inserir apêndices e/ou anexos, assinar, inserir o seu nome ou qualquer marca, sinal ou texto que permita sua identificação em qualquer parte que compõe o projeto de pesquisa;
- d. Deverá ser apresentado nas seguintes margens: esquerda e superior de 3 cm, e direita e inferior de 2 cm, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Time New Roman 12, **NO FORMATO PDF**. O arquivo deverá ser nomeado no seguinte padrão: "Projeto de pesquisa – [número de inscrição no SIGAA]", substituindo-se "[número de inscrição no SIGAA]" pelo número de inscrição do(a) candidato(a), gerado pelo SIGAA;
- e. Os(as) candidatos(as) ao Doutorado deverão enviar o projeto de pesquisa, com no mínimo 10 (dez) e no máximo, 12 (doze) laudas de elementos textuais;
- f. As páginas pré-textuais e pós-textuais não serão contadas na paginação máxima do projeto;
- g. Os requisitos do projeto de pesquisa são: formatação conforme a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (NBR 15287:2025);
- h. **NÃO INCLUIR** no projeto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.

Nota: Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem o projeto de pesquisa em desacordo com quaisquer das normas e requisitos estabelecidos no subitem 2.2.2.2.

2.2.2.3 ARQUIVO 3 (Currículo, comprovações e tabela de pontuação):

- a. *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq). Será considerado desde 2023 até o dia da inscrição realizada pelo(a) candidato(a).
- b. Tabela de pontuação para análise de currículo (ANEXO 6), preenchida pelo(a) candidato(a), conforme os critérios estabelecidos pelo Edital;
- c. Comprovação exclusivamente dos itens considerados no ANEXO 6 e em conformidade com a Resolução 956/2025 CEPEX/UFPI. A documentação comprobatória deve ser organizada na mesma ordem da planilha (ANEXO 6).

3 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

O Processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) Etapas. A solicitação de recursos será realizada via e-mail **seletivoppngenf@ufpi.edu.br** em formulário (ANEXO 9) em conformidade com o cronograma deste Edital. Escrever no assunto do e-mail: Recurso Edital 04/2026.

3.1 Etapa I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Esta etapa consiste da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital (item 2.2). A relação das inscrições homologadas e das não homologadas, bem como o resultado de todas as demais etapas será disponibilizada nos sites www.ufpi.br e <http://www.ppngenf.ufpi.edu.br/>.

Datas	Das inscrições e homologação
08/09/2026 a 09/10/2026	Período de inscrição
20/10/2026	Homologação e divulgação dos pedidos de inscrição
21/10/2026	Apresentação de interposição de recursos da Etapa I
22/10/2026	Resultado dos Recursos interpostos

3.2 Etapa II – Análise do projeto de pesquisa (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Datas	Análise do projeto de pesquisa
23/10/2026 a 30/10/2026	Análise do projeto de pesquisa
03/11/2026	Divulgação do Resultado da Etapa II
04/11/2026	Interposição de recurso Etapa II
05/11/2026	Resultado dos recursos interpostos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



3.2.1 Critérios de avaliação da Etapa II:

nº	Descrição	Pontuação
01	Exequibilidade, justificativa e relevância do projeto para o avanço do conhecimento em relação área de Enfermagem.	2,0 pontos
02	Objeto de estudo e objetivos do estudo	0,5 pontos
03	Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	2,5 pontos
04	Qualidade e adequação do método de investigação	2,5 pontos
05	Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias e qualidade da redação	1,0 ponto
06	Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0 ponto
07	Referências atuais e pertinentes ao tema	0,3 pontos
08	Formatação, citações e referências conforme Normas da ABNT (NBR 15287:2025; NBR 10520:2023; NBR 6023:2025)	0,2 pontos
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

A análise dos projetos será realizada por Comissão Examinadora composta por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI e membro externo ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

OBS: A avaliação do projeto de Mestrado e Doutorado é de caráter eliminatório, terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado nessa etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

3.3 Etapa III - Arguição oral (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Essa etapa será eliminatória e será realizada de forma presencial no prédio do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro: Ininga, Teresina-PI. Os candidatos(as) que não comparecerem, serão eliminados(as) do processo seletivo desse Edital.

Datas	Cronograma da Etapa IV
06/11/2026	Divulgação da data e horários das arguições
09/11/2026 a 11/11/2026	Basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 min, para cada candidato(a), sem utilização de recursos audiovisuais, seguida de arguição sobre o projeto e o <i>Curriculum</i> lattes. A arguição poderá ser gravada pela comissão de seleção.
12/11/2026	Divulgação do resultado da Etapa III
13/11/2026	Apresentação de interposição de recurso da Etapa III
16/11/2026	Resultado do recurso interposto da Etapa III

3.3.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

nº	Descrição	Pontuação
01	Apresentação: postura, desenvoltura e clareza	1,0 ponto
02	Domínio, segurança e articulação do conteúdo e objetivos ao método proposto	3,0 pontos
03	Vinculação do projeto à experiência acadêmica e/ou profissional	2,0 pontos
04	Adequação das respostas aos questionamentos e esclarecimentos solicitados pela Comissão Examinadora.	4,0 pontos
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

3.4. Etapa IV - Análise do *Curriculum* (CLASSIFICATÓRIA)

Datas	Cronograma da Etapa IV
17/11/2026 a 19/11/2026	Análise de <i>Curriculum</i> cadastrado na plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq.)
20/11/2026	Divulgação do resultado da Etapa IV
23/11/2026	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa IV
24/11/2026	Resultado do recurso interposto da Etapa IV

3.4.1 Critérios de avaliação do *Curriculum* Lattes (Etapa IV)

Para o Mestrado, o Edital seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 5 e para o Doutorado seguirá os critérios do Anexo 6, deste Edital, construído com base no Art. 26, §1º da Resolução 956/25 CEPEX/UFPI e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato(a).

O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação, na Etapa IV, obterá nota 10,0 (dez). As notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente a maior nota.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Este Edital seguirá as recomendações da Resolução Nº 963/25 CEPEX/UFPI que torna obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, sendo 01 (um) atestado para o Mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras. A apresentação do certificado deve ser realizada em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão também aceitos todos aqueles oriundos de outras instituições públicas ou privadas de ensino superior (IES) brasileiras, bem como aqueles provenientes dos seguintes Institutos, desde que atingida a pontuação mínima de 60%: Instituto Cervantes, Instituto de Cultura Italiana, Instituto Goethe, Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

Com base no exposto, o(a) discente de Mestrado ou de Doutorado aprovado(a) neste Edital, deverá se responsabilizar pelo acompanhamento da divulgação das datas das provas de proficiência.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O(a) candidato(a) será considerado aprovado no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. Para fins de classificação dos aprovados e preenchimento das vagas do PPGEnf, será realizada a média aritmética das notas obtidas nas etapas eliminatórias (Etapa II - Projeto de Pesquisa e Etapa III - Arguição Oral). A média resultante será somada com a nota obtida na etapa classificatória (Etapa IV - Análise do currículo), conforme a expressão:

Expressão: $RF = [(PP + AO) / 2] + AC$

Onde:

RF = Resultado final;

PP = Nota obtida no projeto de pesquisa;

AO = Nota obtida na arguição oral;

AC = Nota obtida na avaliação do currículo.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

1º - Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;

2º - Nota obtida na avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq);

3º - Nota obtida na arguição.

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas no item 1.1 deste Edital e em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021.

Nos cursos de Mestrado e Doutorado, caso o número de candidato(a)s aprovados(as) para um(a) provável orientador(a) seja superior ao número de vagas ofertadas pelo(a) Docente, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para outro(a) orientador(a), respeitando os critérios do item 5.1.

Datas	Do resultado do processo seletivo
25/11/2026	Resultado da seleção
26/11/2026	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa
27/11/2026	Resultado de recurso interposto
30/11/2026	Resultado final divulgado pela PRPG

5.1 DA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS PARA OS ORIENTADORES

A indicação dos(as) orientandos(as) por professor(a) orientador(a) respeitará os seguintes critérios:

- Conformidade entre a aptidão técnica do(a) candidato(a), observada no seu currículo e no projeto de pesquisa, e a Linha de Pesquisa e/ou área de atuação dos(as) professores(as) orientadores(as) indicados(a) pelos(as) candidato(a)s no projeto de pesquisa;
- Ordem de classificação no Processo Seletivo até o limite de vagas possíveis do(a) orientador(a);
- Distribuição equitativa entre os(as) orientadores(as) nas Linhas de Pesquisa;
- Equilíbrio de distribuição de orientandos(as) por orientador(as) credenciado perante o programa, para atender as exigências da CAPES sobre o número de orientações.

Candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo que, considerando os critérios de **a a d**, ficarem sem alocação de orientador(as), serão contatados(as) pelo PPGEnf para redirecionamento entre orientadores(as), independente da linha de pesquisa ou orientadores(as) para os quais o(a) candidato(a) concorreu.



6. DAS MATRÍCULAS

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL – A matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no biênio 2027/2028 (Mestrado) e quadriênio 2027/2030 (Doutorado), primeiro semestre, será realizada presencialmente, de acordo com as datas previstas no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto sensu*) de 2027, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

6.1.1 Para o Mestrado

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados:

6.1.1.1 Para candidatos(as) brasileiros(as) selecionados(as):

- Documento de identidade oficial com foto;
- CPF;
- Certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do gênero masculino. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- Uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);
- Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 3 meses);
- Diploma ou Certidão de conclusão de Graduação;
- Histórico escolar final da Graduação;
- Declaração de conhecimento do Art. 32, da Resolução 956/2025, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação *stricto sensu*, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*, em qualquer IES (disponível no site do Programa); e
- Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo, 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal no caso de não ter vínculo empregatício.

6.1.1.2 Para candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as):

- Cópia do Passaporte ou Documento de Identificação com foto;
- Visto Temporário IV - VITEM IV ou Equivalente: Visto de estudante válido ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto à Polícia Federal, o que leva à obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM, antiga RNE).
- Uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma de Graduação. A cópia deve ser obtida em instituições oficiais ou oficialmente reconhecidas em seu país de origem. Para fins de matrícula definitiva, o diploma de graduação precisará passar pelo processo de reconhecimento/revalidação por uma IES brasileira, conforme as normas do Portal Carolina Bori do MEC. O prazo para revalidação deve ocorrer em até 12 meses após a matrícula institucional.
- Diploma ou certidão de conclusão de Graduação; e
- Histórico escolar final da Graduação.

6.1.2 Para o Doutorado

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados:

6.1.2.1 Para candidatos(as) brasileiros(as) selecionados(as):

- Documento de identidade oficial com foto;
- CPF;
- Certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do gênero masculino. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- Uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);
- Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 3 meses);
- Diploma ou certidão de conclusão do Mestrado;
- Histórico escolar final do Mestrado;
- Declaração de conhecimento do Art. 32, da Resolução 956/2025, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação *stricto sensu*, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um curso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



graduação, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um lato sensu, em qualquer IES (disponível no site do Programa); e

- i) Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo, 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal no caso de não ter vínculo empregatício.

6.1.1.2 Para candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as):

- a) Cópia do Passaporte ou Documento de Identificação com foto;
- b) Visto Temporário IV - VITEM IV ou Equivalente: Visto de estudante válido ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto à Polícia Federal, o que leva à obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM, antiga RNE).
- c) Uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Diploma de Mestrado. A cópia deve ser obtida em instituições oficiais ou oficialmente reconhecidas em seu país de origem. Para fins de matrícula definitiva, o diploma de mestrado precisará passar pelo processo de reconhecimento/revalidação por uma IES brasileira, conforme as normas do Portal Carolina Bori do MEC. O prazo para revalidação deve ocorrer em até 12 meses após a matrícula institucional.
- f) Diploma ou certidão de conclusão do Mestrado;
- g) Histórico escolar final do Mestrado.

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular - em disciplinas - realizar-se-á através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme calendário da Pós-Graduação 2027, disponível em: <https://www.ufpi.br/calendarios>.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas ocorrerá no dia definido pelo calendário universitário da Pós-Graduação 2027, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a. A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato(a) e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.
- b. A lista dos nomes dos(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em cada etapa será disponibilizada no sítio www.ufpi.br.
- c. Não havendo candidato(a)s inscritos ou aprovados no programa de inclusão de Pessoas Com Deficiência (PCD), Ações Afirmativas (AF) ou Programa de Capacitação Interna (PCI) as vagas serão destinadas para a ampla concorrência.
- d. Os(as) candidatos(as) com deficiência, negros e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.
- e. Caso o número de vagas de uma das linhas de pesquisa não seja preenchido e haja candidato(a)s aprovados em outra linha, poderá haver remanejamento do candidato(a), considerando o limite de vagas oferecidas nas linhas.
- f. As orientações de discentes do PPGEf/UFPI são definidas em conformidade com os critérios adotados pelo Programa e aprovadas via Colegiado.
- g. Mudanças de Linha de Pesquisa entre os(a)s candidato(a)s aprovados poderão ocorrer, a depender dos critérios adotados pelo PPGEf/UFPI e aprovadas via Colegiado.
- h. Formulários e informações adicionais serão disponibilizados no site: <http://www.ppgenf.ufpi.edu.br/>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



Teresina (PI), 26 de agosto de 2026

Prof.^a Dr.^a Maria Eliete Batista Moura
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFPI

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



**ANEXO 1: QUADRO DE PROFESSORES ORIENTADORES POR ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Enfermagem no Contexto Social**

DOCENTES – LINHA DE PESQUISA: PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Dr. ^a Ana Maria Ribeiro dos Santos	Urgências, Emergências. Causas externas: acidentes e violências. Envelhecimento e saúde.	1	1
Dr. ^a Claudia Daniella Avelino Vasconcelos	Estomaterapia. Disfunções do Assoalho Pélvico. Cateterismo Intermitente Limpo. Tecnologias aplicadas à Enfermagem.	1	1
Dr. ^a Daniela Reis Joaquim de Freitas	Controle de infecções, com ênfase em educação em saúde no controle de doenças parasitárias.	1	1
Dr. ^a Elaine Maria Leite Rangel Andrade	Tecnologia Educacional e do cuidado, Educação a distância e jogos com foco nas doenças crônicas não transmissíveis.	1	1
Dr. ^a Francisca Tereza de Galiza	Tecnologias educativas e gestão do cuidado à pessoa idosa.	1	1
Dr. Francisco Gilberto Fernandes Pereira	Estudos sobre a formação em Enfermagem e sua identidade profissional; Inovação e tecnologia no ensino e no cuidado de Enfermagem clínico-cirúrgico ao adulto.	1	1
Dr. ^a Márcia Teles de Oliveira Gouveia	Saúde do trabalhador e Saúde da criança e do adolescente: estresse, qualidade de vida, instrumentos de medidas.	1	1
Dr. ^a Maria do Livramento Fortes Figueiredo	Envelhecimento. Tecnologias. Gênero e saúde.	1	1
Dr. ^a Maria Eliete Batista Moura	Controle de infecção em serviços de saúde.	1	2
Dr. ^a Maria Zélia de Araújo Madeira	Enfermagem perioperatório, lesão perioperatória.	1	1
Dr. ^a Odineia Maria Amorim Batista	Prática baseada em evidências sobre segurança do paciente no âmbito perioperatório. Controle de infecção em serviço de saúde.	1	1
DOCENTES – LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS DE ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Dr. ^a Ana Larissa Gomes Machado	Saúde do idoso. Tecnologias educativas em saúde. Doenças crônicas não-transmissíveis.	1	1
Dr. ^a Ana Roberta Vilarouca da Silva	Estudos metodológicos, doenças e agravos não transmissíveis, educação em saúde.	1	1
Dr. ^a Andréia Rodrigues Moura da Costa Valle	Controle de infecção na comunidade e em serviços de Atenção Primária. Saúde Pública.	1	1
Dr. ^a Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino	Saúde do adulto. Segurança do paciente e qualidade do cuidado em saúde.	1	1
Dr. José Wicto Pereira Borges	Estudos metodológicos, desenvolvimento e validação de instrumentos e epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis.	1	1
Dr. ^a Lídy Tolstenko Nogueira	Avaliação de programas, de serviços de saúde e de Enfermagem. Educação em saúde. Tecnologias em saúde.	1	1
Dr. ^a Livia Carvalho Pereira	Saúde Sexual e Reprodutiva. Direitos Reprodutivos. Saúde da Mulher em situação de vulnerabilidade.	1	1
Dr. ^a Luisa Helena de Oliveira Lima	Saúde da criança. Imunização. Doenças cardiovasculares. Aleitamento materno. Tecnologias educacionais.	1	1
Dr. ^a Márcia Astrês Fernandes	Saúde Mental. Saúde do Trabalhador. Álcool e/ou Outras Drogas. Saúde Mental e Trabalho. Violências.	1	1
Dr. ^a Rosilane de Lima Brito Magalhães	Enfrentamento das doenças infecciosas: HIV/Aids, Hepatite B e sífilis; Vacina contra hepatite B.	1	1
Dr. ^a Telma Maria Evangelista de Araújo	Estudos epidemiológicos. Vacinação. Doenças transmissíveis/IST/HIV/Aids. Avaliação de Programas de saúde pública.	1	1
Total		22	23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 2: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, no campus _____ declaro-me:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena: _____
(Informar comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado(a), **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



ANEXO 3: DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2026 para o curso de _____, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 20_____
(Município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 4: FICHA DE INSCRIÇÃO nº SIGAA _____
(Preencher com letra de forma/caixa alta)

1. MODALIDADE:

☐	Mestrado
☐	Doutorado

2. LINHA DE PESQUISA:

☐	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
☐	Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem

3. CANDIDATO(A) À VAGA DESTINADA À/AO(S):

☐	Ampla concorrência
☐	Programa de Capacitação Interna
☐	Candidato(a)s com deficiência
☐	Candidato(a)s negros(as) pretos(as) e pardos(as) e candidatos(as) indígenas

4. DADOS PESSOAIS

Nome completo					
Sexo	() Masculino () Feminino	Data de Nascimento			
CPF			Naturalidade		
RG			Órgão Expedidor	UF	
Estado Civil				Inscrição COREN/UF	
Título de Eleitor				Certificado Reservista	
Filiação	Pai				
	Mãe				
Endereço				CEP	
Bairro			Cidade/Estado		
Telefones	Celular		Residencial		
E-mail					
Instituição na que trabalha					
Tempo de trabalho na instituição				Telefone	

Teresina: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 5: TABELA¹ DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES - SELEÇÃO MESTRADO

Conforme art. 26, §1º da Resolução 956/2025 CEPEX

nº	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT	TOTAL
1.	Aperfeiçoamento concluído na área da Enfermagem (180 horas ou mais)	10.0	10.0		
2.	Aperfeiçoamento concluído fora da área da Enfermagem (180 horas ou mais)	8.0	8.0		
3.	Especialização concluída na área da Enfermagem (360 horas e mais)	3.0	3.0		
4.	Especialização concluída fora da área da Enfermagem (360 horas e mais)	2.0	2.0		
5.	Especialização concluída em formato de Residência	4.0	4.0		
6.	*†Artigo completo publicado em periódico com JCR $\geq 1,8$; ou CiteScore $\geq 2,9$, na área da Enfermagem; OU JCR ≥ 5 ou CiteScore ≥ 5 , fora da área da Enfermagem	6.0	-		
7.	*†Artigo completo publicado em periódico com JCR 1,1 a 1,7; ou CiteScore 1,8 a 2,8, na área da Enfermagem; OU JCR 4,0 a 4,9; ou CiteScore 4,0 a 4,9, fora da área da Enfermagem	5.0	-		
8.	*†Artigo completo publicado em periódico com JCR 0,6 a 1,0; ou CiteScore 0,7 a 1,7; ou indexado na MEDLINE, na área da Enfermagem; OU JCR 3,0 a 3,9; ou CiteScore 3,0 a 3,9, fora da área da Enfermagem	3.0	6.0		
9.	*†Artigo completo publicado em periódico com JCR 0,1 a 0,5; ou CiteScore 0,1 a 0,6; ou indexado na SciELO ou RevEnf, na área da Enfermagem; OU JCR 2,0 a 2,9 ou CiteScore 2,0 a 2,9 fora da área da Enfermagem	1.0	3.0		
10.	*†Artigo completo publicado em periódico sem JCR ou CiteScore na área da Enfermagem, indexado na LILACS ou BDNF; OU com JCR 1,0 a 1,9; ou CiteScore 1,0 a 1,9; ou indexado na MEDLINE, fora da área da Enfermagem	0.5	1.0		
11.	*†Artigo completo publicado em periódico sem JCR ou CiteScore na área da Enfermagem, indexado em, ao menos, uma das seguintes bases de dados: RIC/CUIDEN $\geq 0,1$ a 1,5; ou CINAHL; OU com JCR 0,1 a 0,9; OU indexado na SciELO ou LILACS, fora da área da Enfermagem	0.1	0.1		
12.	*Coordenação ou membro de Projeto de Pesquisa financiado (por ano) (aprovado em Edital por agência de fomento - informar número do Edital e processo)	1.0	1.0		
13.	*Comunicação em congresso científico internacional	1.0	4.0		
14.	*Comunicação em congresso científico nacional	0.5	2.0		
15.	*Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	1.0		
16.	*Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	2.0		
17.	*Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	1.0		
18.	*Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no país	5.0	5.0		
19.	*Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	7.0	7.0		
20.	*Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no país	3.0	3.0		
21.	*Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	4.0	4.0		
22.	*Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no país	1.0	1.0		
23.	*Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no exterior	2.0	1.0		
24.	*Registros de <i>software</i> ou marca concedido	2.0	4.0		
25.	*Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	6.0	6.0		
26.	*Professor ² do Ensino Superior (por semestre completo de exercício)	1.0	5.0		
27.	*Professor ² do Ensino Básico e Técnico (por semestre completo de exercício)	0.5	1.0		
28.	*Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
29.	*Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
30.	*Orientação de Monitoria (concluída)	0.5	2.0		
31.	*Participação em Monitoria (concluída)	0.25	1.0		
32.	*Orientação de Iniciação científica (concluída) com bolsa ou ICV	1.0	4.0		
33.	*Participação em Iniciação Científica (concluída) com bolsa ou ICV	0.5	2.0		
34.	*Participação em Iniciação Tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
35.	*Participação em Projetos de Extensão (com ou sem bolsa)	0.5	1.0		
36.	*Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (concluída)	1.0	5.0		
37.	*Orientação de Iniciação à Docência (PIBID) (concluída)	1.0	4.0		
38.	*Participação em Iniciação à Docência (PIBID) (concluída)	0.5	2.0		
39.	*Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
40.	*Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
41.	*Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do(a) docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES	2.0	8.0		
TOTAL GERAL					

¹Preenchimento obrigatório pelo(a) candidato(a). ²Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez. *Serão consideradas somente atividades desenvolvidas a partir do ano de 2023 até a data de submissão da inscrição, realizada pelo(a) candidato(a) no presente processo seletivo. †Artigos publicados fora da área de Enfermagem serão pontuados 50% do valor da planilha. Para conferir JCR e CiteScore acesse o site da *Scopus* e/ou *Web of Science*

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 6: TABELA¹ DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES - SELEÇÃO DOUTORADO

Conforme art. 26, §1º da Resolução 956/2025 CEPEX

nº	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT	TOTAL
1.	Mestrado concluído na área da Enfermagem	10.0	10.0		
2.	Mestrado concluído fora da área da Enfermagem	8.0	8.0		
3.	Especialização concluída na área da Enfermagem (≥ 360 horas)	3.0	3.0		
4.	Especialização concluída fora da área da Enfermagem (≥ 360 horas)	2.0	2.0		
5.	Especialização concluída em formato de Residência	4.0	4.0		
6.	*Artigo completo publicado em periódico com JCR ≥ 1,8; ou CiteScore ≥ 2,9, na área da Enfermagem; OU JCR ≥ 5 ou CiteScore ≥ 5, fora da área da Enfermagem	6.0	-		
7.	*Artigo completo publicado em periódico com JCR 1,1 a 1,7; ou CiteScore 1,8 a 2,8, na área da Enfermagem; OU JCR 4,0 a 4,9; ou CiteScore 4,0 a 4,9, fora da área da Enfermagem	5.0	-		
8.	*Artigo completo publicado em periódico com JCR 0,6 a 1,0; ou CiteScore 0,7 a 1,7; ou indexado na MEDLINE, na área da Enfermagem; OU JCR 3,0 a 3,9; ou CiteScore 3,0 a 3,9, fora da área da Enfermagem	3.0	6.0		
9.	*Artigo completo publicado em periódico com JCR 0,1 a 0,5; ou CiteScore 0,1 a 0,6; ou indexado na SciELO ou RevEnf, na área da Enfermagem; OU JCR 2,0 a 2,9 ou CiteScore 2,0 a 2,9 fora da área da Enfermagem	1.0	3.0		
10.	*Artigo completo publicado em periódico sem JCR ou CiteScore na área da Enfermagem, indexado na LILACS ou BDNF; OU com JCR 1,0 a 1,9; ou CiteScore 1,0 a 1,9; ou indexado na MEDLINE, fora da área da Enfermagem	0.5	1.0		
11.	*Coordenação ou membro de Projeto de Pesquisa financiado (por ano) (aprovado em Edital por agência de fomento - informar número do Edital e processo)	1.0	1.0		
12.	*Comunicação em congresso científico internacional	1.0	4.0		
13.	*Comunicação em congresso científico nacional	0.5	2.0		
14.	*Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	1.0		
15.	*Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	2.0		
16.	*Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	1.0		
17.	*Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no país	5.0	5.0		
18.	*Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	7.0	7.0		
19.	*Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no país	3.0	3.0		
20.	*Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	4.0	4.0		
21.	*Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no país	1.0	1.0		
22.	*Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no exterior	2.0	1.0		
23.	*Registros de <i>software</i> ou marca concedido	2.0	4.0		
24.	*Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	6.0	6.0		
25.	*Professor ² do Ensino Superior (por semestre completo de exercício)	1.0	5.0		
26.	*Professor ² do Ensino Básico e Técnico (por semestre completo de exercício)	0.5	1.0		
27.	*Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
28.	*Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
29.	*Orientação de Monitoria (concluída)	0.5	2.0		
30.	*Participação em Monitoria (concluída)	0.25	1.0		
31.	*Orientação de Iniciação científica (concluída) com bolsa ou ICV	1.0	4.0		
32.	*Participação em Iniciação Científica (concluída) com bolsa ou ICV	0.5	2.0		
33.	*Participação em Iniciação Tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
34.	*Participação em Projetos de Extensão (com ou sem bolsa)	0.5	1.0		
35.	*Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (concluída)	1.0	5.0		
36.	*Orientação de Iniciação à Docência (PIBID) (concluída)	1.0	4.0		
37.	*Participação em Iniciação à Docência (PIBID) (concluída)	0.5	2.0		
38.	*Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
39.	*Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
40.	*Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do(a) docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES	2.0	8.0		
TOTAL GERAL					

¹Preenchimento obrigatório pelo(a) candidato(a). ²Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez. *Serão consideradas somente atividades desenvolvidas do ano de 2023 até a data de submissão da inscrição, realizada pelo(a) candidato(a) no presente processo seletivo. [†]Artigos publicados fora da área de Enfermagem serão pontuados 50% do valor da planilha. Para conferir JCR e CiteScore acesse o site da *Scopus* e/ou *Web of Science*

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 7: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – MESTRADO

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº de inscrição SIGAA: _____

LINHA DE PESQUISA:

- () Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
() Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado Acadêmico**:

1. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor(a);
3. A formação em Nível Mestrado Acadêmico culmina com a Defesa de Dissertação de Mestrado. Previamente a esta etapa, exigir-se-á a apresentação à Coordenação do Programa o comprovante de aceite/publicação de pelo menos 1 (um) artigo científico em conformidade com os critérios de avaliação da CAPES vigentes, definidos pelo Colegiado do PPGEnf, oriundo da temática da Dissertação, em conjunto com o(a) orientador(a).
4. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado Acadêmico atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC.

Teresina, _____ / _____ / _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 8: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – DOUTORADO

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº de inscrição SIGAA: _____

LINHA DE PESQUISA:

- () Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
() Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Doutorado**:

1. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor(a);
3. A formação em Nível Doutorado culmina com a Defesa da Tese de Doutorado. Previamente a esta etapa, exigirá-se a apresentação à Coordenação do Programa o comprovante de aceite/publicação de pelo menos 1 (um) artigo científico em conformidade com os critérios de avaliação da CAPES vigentes, definidos pelo Colegiado do PPGEnf, oriundo da temática da Tese, em conjunto com o(a) orientador(a).
4. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Doutorado Acadêmico atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC.

Teresina, _____ / _____ / _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 9: SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO PPGENF/UFPI

EDITAL nº 04/2026

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº de inscrição SIGAA: _____

Recurso referente à etapa: _____

CURSO:

☐
☐

Mestrado

Doutorado

LINHA DE PESQUISA:

☐
☐

Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem

Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem

Teresina, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)